



## LEI Nº 42/2006 DE 21 DE JUNHO DE 2.006

### “Cria o Logotipo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Lutécia”

*Evaldo Barquilha de Oliveira*, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no Município de Lutécia o Logotipo do Fundo Social de Solidariedade, conforme modelo anexo, trazendo o nome do município e a divisa “FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE”.

**Parágrafo Único** – O Logotipo representa:

- Duas pessoas simbolizando o poder público e o fundo social unidos em prol da solidariedade;
- As mãos dadas mostrando que todos somos iguais sem qualquer diferenciação, seja ela política, religiosa ou de cor;
- A união evidenciando que a solidariedade constrói uma sociedade mais justa e fraterna;
- Um coração mostrando que as coisas possuem grande sentido quando vistas com os olhos do próprio coração, demonstrando o amor pelas pessoas que necessitam de apoio.

**Artigo 2º** - O Logotipo de que trata o artigo primeiro passa a integrar o rol dos símbolos municipais.

**Artigo 3º** - O Logotipo será usado como forma de apresentação do Fundo Social de Solidariedade, em materiais de divulgação juntamente com o Brasão Municipal e/ou outros símbolos bem como constar em impressos e papéis de interesse do Município.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



GESTÃO PARTICIPATIVA

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fioti, aos 21 de Junho de 2.006

  
Evaldo Barquilha de Oliveira  
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

  
Odair José Martins Claro  
Secretário Substituto